



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 187/2024

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 187/2024, do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, que assegura a livre manifestação religiosa no Município

**PARECER 366**

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de autoria do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, tem como principal escopo o de assegurar a livre manifestação religiosa no Município

A presente propositura, incluindo sua emenda, afigura-se legal em sua competência, sendo esta comum, podendo qualquer ente federativo legislar sobre esta matéria, conforme prevê a Carta Constitucional de 1988, e, considerando a sua relevância, segue os ditames do interesse público.

Foi juntado o d. Parecer de n.º 191 da Procuradoria Jurídica, sendo este favorável à tramitação do presente projeto, não havendo vícios que macule o seu andamento perante esta Casa de Leis.

Pelo exposto, considerando a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2024.

**Eng.º MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos – Votor Oeste”

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
“Val Freitas”

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



